

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 2796/2024, exarado no Processo nº 15138/2024-3, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, oriundo da Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, fundamentado no art. 5º, inciso III, e no art. 9º da Instrução Normativa nº 01/2023 e no art. 31, IX, “b” da Resolução Administrativa nº 01/2024 – Regimento Interno deste Tribunal e no sentido de dar cumprimento às regras fiscais pela Administração Pública, **EMITE AVISO**, aos destinatários deste, **em razão de estarem pendentes de envio e homologação do RGF e/ou RREO, no 1º Quadrimestre e 1º e 2º Bimestres de 2024**, conforme tabela a seguir:

Nº	ENTE	RGF/Período	RREO/Período
1	Prefeitura Municipal de Pacajus	1Q/2024	2B/2024
2	Prefeitura Municipal de Umari	1Q/2024	2B/2024
3	Câmara de Vereadores de Abaiara	1Q/2024	
4	Câmara de Vereadores de Barro	1Q/2024	
5	Câmara de Vereadores de Chaval	1Q/2024	
6	Câmara de Vereadores de Madalena	1Q/2024	
7	Câmara de Vereadores de Santana do Cariri	1Q/2024	

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2024

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ACARAPE, ANTONINA DO NORTE, APUJARÉS, ARACATI, ARARENDÁ, BARBALHA, BARRO, BARROQUINHA, BATURITÉ, CAMOCIM, CANINDÉ, CARIDADE, CARIRÉ, CARIRIAÇU, CARNAUBAL, CASCAVEL, CATUNDA, CAUCAIA, CHAVAL, COREAÚ, CROATÁ, ERERÊ, GRAÇA, GRANJEIRO, GUARACIABA DO NORTE, HIDROLÂNDIA, IBARETAMA, IGUATU, IPAUMIRIM, IPU, ITAPAJÉ, ITAPIÚNA, JAGUARIBARA, JARDIM, JATI, JUAZEIRO DO NORTE, LIMOEIRO DO NORTE, MARCO, MAURITI, MERUOCA, MILAGRES, MORRINHOS, PACAJUS, PACATUBA, PACUJÁ, PALHANO, PALMÁCIA, PARAMBU, PARAMOTI, PENAFORTE, PEREIRO, PIRES FERREIRA, PORANGA, POTENGI, REDENÇÃO, RERIUTABA, SABOIEIRO, SALITRE, SANTANA DO ACARAÚ, SANTANA DO CARIRI, SANTA QUITÉRIA, SÃO BENEDITO, SÃO LUÍS DO CURU, SENADOR SÁ, TAMBORIL, TEJUÇOCA, TRAIRI, TURURU, UBAJARA, UMARI, UMIRIM, VARJOTA.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO SOBRE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – OMISSÃO E/OU PENDÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SIOPE E SIOPS – 1º E 2º BIMESTRES DE 2024.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 2796/2024, exarado no Processo nº 15138/2024-3, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, oriundo da Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, fundamentado no art. 3º, §2º, da Instrução Normativa nº 01/2023 e no art. 31, IX, “b” da Resolução Administrativa nº 01/2024 – Regimento Interno deste Tribunal e no sentido de dar cumprimento às regras fiscais pela Administração Pública, **EMITE AVISO**, aos destinatários deste, **em razão de omissão e/ou pendência no envio de informações aos sistemas SIOPE (Educação) e SIOPS (Saúde), no 1º e 2º Bimestres de 2024**, conforme tabela a seguir:

Nº	Prefeitura Municipal	1º Bimestre/2024	2º Bimestre/2024
1	Acarape		Não entregue
2	Antonina do Norte		Não entregue
3	Apuiarés		Não entregue
4	Aracati	Pendência(s)	Não entregue
5	Ararendá		Não entregue
6	Barbalha	Pendência(s)	Não entregue
7	Barro		Pendência(s)
8	Barroquinha		Não entregue
9	Baturité		Não entregue
10	Camocim		Não entregue
11	Canindé		Não entregue
12	Caridade		Não entregue
13	Cariré		Não entregue
14	Caririaçu		Não entregue
15	Carnaubal	Não entregue	Não entregue
16	Cascavel		Não entregue
17	Catunda	Não entregue	Não entregue
18	Caucaia		Não entregue
19	Chaval		Pendência(s)
20	Coreaú		Não entregue
21	Croatá	Não entregue	Não entregue
22	Ererê		Pendência(s)
23	Graça		Não entregue
24	Granjeiro		Pendência(s)
25	Guaraciaba do Norte		Não entregue

Nº	Prefeitura Municipal	1º Bimestre/2024	2º Bimestre/2024
26	Hidrolândia	Não entregue	Não entregue
27	Ibaretama		Pendência(s)
28	Iguatu		Não entregue
29	Ipaumirim		Pendência(s)
30	Ipu	Não entregue	Não entregue
31	Itapajé		Pendência(s)
32	Itapiúna	Pendência(s)	Não entregue
33	Jaguaribara	Pendência(s)	Não entregue
34	Jardim	Não entregue	Não entregue
35	Jati	Não entregue	Não entregue
36	Juazeiro do Norte		Não entregue
37	Limoeiro do Norte	Pendência(s)	Não entregue
38	Marco		Pendência(s)
39	Mauriti		Pendência(s)
40	Meruoca		Não entregue
41	Milagres	Não entregue	Não entregue
42	Morrinhos		Pendência(s)
43	Pacajus		Não entregue
44	Pacatuba		Pendência(s)
45	Pacujá		Pendência(s)
46	Palhano	Pendência(s)	Não entregue
47	Palmácia		Pendência(s)
48	Parambu		Pendência(s)
49	Paramoti		Não entregue
50	Penaforte		Não entregue
51	Pereiro		Não entregue
52	Pires Ferreira		Não entregue
53	Poranga		Não entregue
54	Potengi	Pendência(s)	Não entregue
55	Redenção	Pendência(s)	Não entregue
56	Reriutaba		Não entregue
57	Saboeiro		Pendência(s)
58	Salitre		Não entregue
59	Santana do Acaraú	Pendência(s)	Não entregue
60	Santana do Cariri		Pendência(s)
61	Santa Quitéria	Pendência(s)	Não entregue

Nº	Prefeitura Municipal	1º Bimestre/2024	2º Bimestre/2024
62	São Benedito		Não entregue
63	São Luís do Curu		Pendência(s)
64	Senador Sá		Não entregue
65	Tamboril		Não entregue
66	Tejuçuoca		Não entregue
67	Trairi	Pendência(s)	Não entregue
68	Tururu		Não entregue
69	Ubajara		Não entregue
70	Umari		Não entregue
71	Umirim		Não entregue
72	Varjota	Não entregue	Não entregue

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

2. O que é uma comunicação processual?